



A SINTAXE DOS VERBOS MODAIS: UM PANORAMA DE ABORDAGENS

Maurício Resendeⁱ

RESUMO: Este trabalho visa apresentar algumas das principais ideias discutidas na literatura linguística para o português brasileiro (PB) a respeito do comportamento sintático dos verbos modais, sobretudo, dos epistêmicos do ponto de vista de várias abordagens formais. Este estudo também pretende fornecer um panorama das discussões sobre o assunto, bem como apresentar alguns dos problemas que um estudo sobre a sintaxe dos modais deve enfrentar.

Palavras-chave: Português brasileiro. Modais epistêmicos. Sintaxe dos verbos modais.

THE SYNTAX OF MODAL VERBS: AN OVERVIEW OF APPROACHES

ABSTRACT: This paper aims at presenting some of the main ideas discussed in linguistic literature on the syntactic behavior of the epistemic modal verbs in Brazilian Portuguese (BP) over different formal approaches. This study intends to give an overview on the discussions about this topic and it also has the goal of presenting some problems, which a study on the modal syntax has to face.

Keywords: Brazilian Portuguese. Epistemical modals. Modal verbs syntax.

ⁱ Mestrando em Linguística (UFPR). E-mail: mauricio_resende@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O estudo da modalidade tem despertado cada vez mais o interesse dos estudiosos da linguagem. Além de ser um território fértil para diferentes abordagens – formal, funcional, discursiva etc. – as pesquisas em modalização ensejam discussões nos mais diversos níveis de análise linguística – morfológica, sintática, semântica, pragmática, textual. Assim sendo, o objetivo deste trabalho é apresentar as principais abordagens formais através das quais a sintaxe dos verbos modais tem sido apresentada na literatura, discutindo pontos altos e falhos de cada proposta.

Gramáticos e linguistas ainda não chegaram a um consenso sobre qual é o conjunto de verbos de que o português brasileiro – PB – dispõe. Além disso, é pertinente esclarecer que verbos não são os únicos recursos existentes para instituir uma modalização, mas também morfemas, adjetivos e advérbios. No entanto, com vistas a delimitar o conjunto de recursos modalizadores que será discutido, este trabalho tratará apenas das propostas subjacentes aos verbos modais epistêmicos do PB, a saber, *dever* e *poder*. A delimitação do conjunto “epistêmicos” é semântica (cf. RESENDE, 2013), todavia, um dos objetivos deste estudo é mostrar como as características semânticas podem interferir na sintaxe e em que medida é relevante estabelecer um recorte semântico¹ a fim de definir propriedades sintáticas.

1 A HIPÓTESE DE VERBO PLENO

A tomada de *dever* e *poder* como verbos plenos é fruto de um dos estudos pioneiros do PB para os verbos modais, Pontes (1973). A autora se debruça sobre os verbos do PB visando delimitar aqueles que são auxiliares. Pontes advoga em favor de critérios sintáticos para a classificação de um verbo como auxiliar, em detrimento da abordagem tradicional² que adota critérios semânticos, ou seja, de sentido.

Pontes classifica como auxiliares os verbos que possuem as mesmas características sintáticas que o verbo *ter* (o auxiliar prototípico para a autora), a saber, possuir posição fixa na sequência verbal, não apresentar flexão do particípio, não alterar sua posição na passagem da sentença da voz ativa para voz passiva, possuir unicidade sintática e não receber escopo de

¹ Cf. Resende (2015) para diferenças semânticas entre *dever* e *poder* epistêmicos.

² O termo “tradicional” será empregado para fazer referência aos trabalhos inscritos em uma perspectiva normativo-prescritiva, aquela encontrada na Gramática Tradicional e nos manuais escolares.

um adjunto como unidades independentes, não interferir nas restrições de seleção semântica do verbo e não formar imperativo.

No que tange à análise dos verbos modais *dever* e *poder* como auxiliares, a autora propõe primeiramente que se trata de verbos ambíguos³, afirmando que não há somente uma ambiguidade lexical, o que vai gerar uma ambiguidade semântica, mas que há ainda uma ambiguidade sintática. Para tanto, ensejando uma maior clareza dos dados, Pontes vai propor a distinção entre dois verbos *dever*⁴ e três verbos *poder*. De todo modo, Pontes admite que esses dois verbos, ainda que ambíguos, possuem características sintáticas que são compartilhadas por todos os significados, como, por exemplo, a exigência de que o os dois verbos tenham o mesmo sujeito, como mostra a sentença (1a) em contraste com (1b), agramatical, mas (1c), gramatical.

- (1) a) João deve comprar flores.
b) *João deve Paulo comprar flores.
c) João manda Paulo comprar flores

Em se tratando das sentenças particulares de cada verbo, para *dever*, a autora traz a seguinte distinção: *dever*₁ (ter obrigação) e *dever*₂ (hipotético). Para o propósito deste trabalho, serão apenas abordadas as questões do *dever*₂ (hipotético) o qual corresponde em alguma medida com o que se está considerando *dever* epistêmico. Assim com relação à configuração sintática, para *dever*₂, a autora elenca características sintáticas, algumas delas são apresentadas a seguir.

- (i) Não apresentar restrição seletiva em relação ao sujeito (aparente), como em (2a,b).
(2) a) A pedra deve cair.
b) A sinceridade deve assustar o menino.
(ii) Ocorrer com verbos impessoais, o que mostra (3a-b).
(3) a) Deve chover.
b) Deve ser água.

³ Para Pontes (1973), a causa da ambiguidade é a homonímia.

⁴ Pontes reconhece que há diferença entre o dever com o sentido de *estar em dívida* e o que tem infinitivo como complemento, mas não apresenta, de fato, uma análise para aquele

(iii) Não exigir vinculação entre o tempo em que figura o verbo *dever*₂ e o infinitivo que dele depende, o que se vê em (4a,b). Para a autora, isso é uma dificuldade para considerá-lo como auxiliar.

- (4) a) João deve ter estudado ontem.
b) João devia estudar hoje.

Com relação ao verbo *poder*, assim como para *dever*, a autora parte da ideia de que se trata de um verbo ambíguo e propõe a distinção entre três verbos, dados três significados distintos, *poder*₁ (ter poder), *poder*₂ (ter permissão) e *poder*₃ (ser possível). Assim como para *dever*, interessa nesta seção, apenas mostrar algumas características que a autora elege para *poder*₃, o que se aproxima também da ideia de *poder* epistêmico.

Então, no que concerne a *poder*₃, Pontes mostra que ele aparece nos mesmos contextos sintáticos e semânticos de *dever*₂, isso porque apresentam o mesmo significado (no caso, seriam os dois modais epistêmicos) e assumem o mesmo comportamento sintático, com a ressalva do emprego do particípio que torna sentenças com *dever* agramaticais, (5a), mas que com *poder*, são possíveis, como em (5b).

- (5) a) *Paulo tem devido cantar.
b) Paulo tem podido cantar.

Fazendo o cruzamento dos critérios de auxiliaridade propostos por Pontes (1973) com as características sintáticas dos dois verbos *dever* e dos três verbos *poder*, indicadas por ela, a autora vai chegar à conclusão de que, ainda que eles compartilhem de algumas características de verbos auxiliares, os verbos modais não o são. A exclusão desses modais da classe dos auxiliares é resultado de, para Pontes, eles apresentarem multiplicidade de sentido e também por, no caso de *poder*, ser possível que a sua posição varie em uma sentença como em (5b) em que *poder* aparece depois de outro verbo. Por essas razões, a autora vai classificá-los como intransitivos, no caso dos epistêmicos, sendo que a sentença encaixada vai ser o seu sujeito, logo, verbos plenos.

Indo nessa direção, Lobato (1975) classifica os auxiliares do português em dois grupos: *stricto sensu* e *lato sensu*. Os auxiliares do primeiro grupo são os verbos efetivamente auxiliares e que apresentam todas as características de verbo auxiliar; os do segundo grupo, denominados também auxiliantes, vão ser todos os verbos que figuram em sequências verbais e apresentam, apenas em parte, as propriedades de um verbo auxiliar.

Os critérios sintáticos para delimitar o grupo de auxiliares *stricto sensu* é o mesmo conjunto de critérios apresentados por Pontes (1973), com a inserção de apenas mais uma propriedade: a pronominalização. Essa característica diz respeito à impossibilidade de ocorrer a pronominalização do verbo auxiliado. Se houvesse dois verbos e só o auxiliado pudesse ser substituído por um pronome, tratar-se-ia de dois verbos principais, como em (6a,b); caso nenhum dos verbos pudesse ser pronominalizado, constituir-se-iam em um verbo auxiliar e um auxiliado, como em (7a,b).

- (6) a) Luiz deseja sair.
b) Luiz o deseja.
- (7) a) Luiz deve sair.
b) *Luiz o deve.

No tocante aos verbos modais, em um primeiro momento, Lobato propõe que existem dois tipos de modais: epistêmicos e não epistêmicos. Para *poder*, a autora coloca o sentido epistêmico – como paráfrase *pode ser que* – para *poder*₁, e sentido não epistêmico – significando permissão ou habilidade – para *poder*₂. Sendo que *poder*₁ teria um comportamento mais condizente com o de um auxiliar do que *poder*₂ por não oferecer restrições semânticas ao seu sujeito.

Ainda que advogue em favor da não ambiguidade dos verbos modais, Lobato, conclui que *dever* e *poder* compartilham apenas algumas características de auxiliar, o que os colocam apenas como auxiliantes – ou auxiliares *lato sensu*. Ainda nesse sentido, a autora entende que *poder* com sentido epistêmico está mais próximo de um auxiliar do que *poder* com sentido não epistêmico, o que se aplica também a *dever*, conclusão advinda do fato de aquele não oferecer restrições semânticas ao seu sujeito ao passo que este, sim.

Propostas que também assumem que os verbos modais são verbos plenos são as de Bárbara (1975) e Figueiredo Silva (1996). Essa autora propõe, embora com argumentos diferentes de Pontes e Lobato, que os verbos modais são verbos de controle. Isso equivale a dizer que se trata de verbos plenos que selecionam seus argumentos como, por exemplo (8), em que *poder* está sendo tomado como verbo principal.

- (8) Ana pode correr.

Então, como verbo pleno, dir-se-ia que *Ana* é argumento externo de *pode*, mas que também tem que ser argumento externo de *correr*, pois a sentença é interpretada como *Ana* referindo-se aos dois verbos, atribuindo, portanto, a *poder* – e analogamente a *dever* – um caráter de verbo transitivo. Todavia, a proposta de Figueiredo Silva (1996) difere das de Pontes (1973), Lobato (1975) e Bárbara (1975) na medida em que as outras autoras consideram a oração encaixada como sujeito do modal – quando os tomam como intransitivos, ao passo que a classificação do modal como verbo de controle implica que a oração encaixada seja, de fato, seu complemento – conforme a postulação deles como transitivos.

2 A HIPÓTESE INACUSATIVA

Instituindo uma dicotomia para as propostas que consideram os modais como verbos plenos, a hipótese inacusativa (BURZIO, 1986) advoga em favor de uma subdivisão da classe dos verbos intransitivos em duas: verbos inergativos e verbos inacusativos. Os verbos inergativos são aqueles que só selecionam argumento externo enquanto os inacusativos constituem um grupo de verbos que só seleciona argumento interno.

Mioto et al. (2013) estendem essa hipótese a todo verbo que não tem especificador e subcategoriza complemento. Para os autores, a maioria dos verbos desta classe são os modais e um fenômeno interessante de construções que essa classe apresenta é a de que o argumento do verbo encaixado que vai acabar sendo o sujeito da sentença. Dessa forma, uma vez que os inacusativos não selecionam argumento externo, não podem oferecer restrições semânticas ao tipo de sujeito da sentença.

Além disso, outra característica dos verbos inacusativos é a impossibilidade de atribuir Caso acusativo ao seu complemento. Por isso, inacusativos. Segundo a generalização de Burzio (1986), um verbo só atribui papel θ a seu argumento externo se atribuir Caso ao seu argumento interno e, da mesma forma, só atribui Caso ao seu argumento interno se atribuir papel θ a seu argumento externo. Assim, uma vez que não possuem argumento externo, não podem atribuir-lhe papel θ e, conseqüentemente, não atribuem Caso acusativo ao seu complemento.

Por isso, é pertinente explicitar que mesmo que uma sentença com um verbo inacusativo tenha sujeito, este não será argumento externo do verbo, como mostra (9).

(9) Ana deve comprar uma blusa nova.

A gramaticalidade desse tipo de construção leva à ideia de que todos os verbos estão satisfeitos quanto ao seu número de argumentos e todas as posições receberam Caso e papel θ , sendo que não tenha ficado nenhum Caso ou papel θ a ser atribuído. Assim em (9), *deve* tem toda a sentença encaixada *Ana comprar uma blusa nova* como argumento interno, mas não lhe atribui Caso acusativo. *Comprar* vai atribuir papel θ de agente ao seu argumento externo *Ana* e Caso acusativo a seu argumento interno *uma blusa nova*, mas por ser uma forma sem flexão não poderá atribuir Caso nominativo. Em virtude disso, para que a sentença seja gramatical, *Ana* (argumento externo de *comprar*) vai se mover, em SS, para a posição de Spec de IP para receber Caso nominativo da flexão I do verbo flexionado *deve*, tornando-se sujeito da sentença.

Dito de outro modo, o argumento externo no InfP encaixado vai ser alçado para a posição de Spec do IP – DP deixando vestígio *t* – para receber Caso nominativo. Esse movimento é o que atribui a esse tipo de verbo – inacusativo – o título de verbo de alçamento. Vale mencionar que Pontes (1973) já havia constatado essa característica, por essa razão, ela denominou o sujeito da sentença com um verbo modal como sujeito aparente.

3 A HIPÓTESE DE VERBO AUXILIAR

Convergindo com a hipótese inacusativa, alguns linguistas classificam os verbos modais como verbos auxiliares. Para Ferreira (2009), ser inacusativo é uma propriedade necessária a um verbo auxiliar, pois enquanto item funcional, o auxiliar não deve oferecer restrição semântica ao sujeito da sentença e nem selecionar efetivamente argumentos.

Burckhardt (1977), tal como Miranda (1975), vai tentar demonstrar a configuração de verbo auxiliar que os verbos modais têm, O autor atribui o mesmo comportamento sintático para *dever* e *poder*. Um dos grandes argumentos do autor para a postulação desses verbos como auxiliares diz respeito à dificuldade encontrada para postular a existência de, no mínimo, duas entradas lexicais para *dever* e *poder*, o que é uma complicação para qualquer teoria

Para Burckhardt, há apenas uma entrada lexical para cada um desses verbos – o que, em última análise, coloca-os como unidades não ambíguas – e, no léxico da língua, o significado primeiro de *dever* é obrigatoriedade e de *poder* é possibilidade. Para o autor, todos

os outros sentidos que esses modais abarcam compartilham desse mesmo lexema, que ele vai dizer se tratar do significado básico desses verbos e que não há diferenças em suas estruturas sintáticas. O autor também defende que *dever*⁵ e *poder*, sintaticamente falando, são verbos auxiliares. Algumas das propriedades que lhes garante esse estatuto vêm apresentadas a seguir.

- (i) Uso do verbo sem o complementizador que; como mostra o contraste de gramaticalidade entre (10a) e (10b).
 - (10) a) Paulo pode viajar segunda-feira.
 - b) *Paulo pode que viajar segunda-feira.
- (ii) Apassivação, quando somente o verbo encaixado passa para a forma passiva, como em (11a), contrastando com (11b).
 - (11) a) Flores devem ser compradas por João.
 - b) *Flores são devidas compradas por João.

4 MORFOLOGIA E SINTAXE DOS MODAIS EPISTÊMICOS

Muitas são as divergências entre os autores no que toca à inserção dos modais em uma outra classe sintática, mais divergentes ainda são suas listas de critérios e argumentos. Contudo, existem certas propriedades dos modais que parecem consensuais. Nesse sentido, com o objetivo de apresentar algumas dessas propriedades (sobretudo, morfológicas e sintáticas) cabe tecer alguns comentários sobre outras discussões encontradas na literatura, algumas delas já inclusive mencionadas.

Existe no PB um verbo *dever* que não é modal. É o *dever* lexical. Conforme Miotto, Figueiredo Silva, Vasconcellos (2013), itens lexicais são aqueles capazes de fazer a seleção semântica dos seus argumentos, atribuindo, portanto, papéis temáticos aos itens que foram selecionados. Nomes, verbos e adjetivos são grandes representantes desse grupo. Por outro lado, itens funcionais são os que não apresentam critérios de seleção semântica (s-seleção), mas apenas de seleção categorial (c-seleção). Algumas preposições e alguns verbos são considerados itens funcionais, por terem função meramente gramatical. O verbo *dever* modal (epistêmico) é considerado um item funcional por não s-selecionar argumentos, ou seja, não

⁵ O autor faz menção ao *dever* lexical com sentido de *estar em dívida* e diferencia o comportamento sintático deste do *dever* auxiliar.

apresentar nenhum tipo de restrição semântica quanto ao seu sujeito, como mostram os exemplos (12a-e).

- (12) a) Ana deve ir a Brasília hoje.
b) Aquilo lá no céu deve ser um pássaro.
c) O elevador deve ter estragado.
d) A solidariedade deve comover as pessoas.
e) Deve ter chovido em Passo Fundo.

A gramaticalidade das sentenças (12a-e) aponta para o fato de que *dever* como item funcional não apresentar restrições quanto ao sujeito ser +humano, -humano e +animado, -animado, abstrato e até mesmo uma sentença sem sujeito (fonologicamente realizado) respectivamente. Por essa razão, entende-se que os verbos modais por não oferecerem restrição semântica são considerados itens funcionais/gramaticais.

O objetivo deste trabalho é debruçar-se sobre os verbos modais epistêmicos, então, não será abordada a discussão se a característica de s-seleção se aplica a outro tipo de modal, como o deôntico. Assim sendo, basta mostrar que os modais epistêmicos não oferecem restrições de seleção semântica quanto ao tipo de sujeito, o que os afasta da classe dos verbos plenos – e da classe de controle – e os aproxima do comportamento inacusativo (e de alçamento) de verbos auxiliares (LUNGUINHO, 2005; FERREIRA, 2009; RECH, 2010, 2011).

Em contrapartida, o *dever* lexical, cujo significado é de estar *em dívida/em débito com* é capaz de s-selecionar os seus argumentos bem como de atribuir-lhes papéis temáticos, oferecendo restrições semânticas. Com emprego lexical, *dever* atribui três papéis θ : agente, paciente e benefactivo, como em (13a,b).

- (13) a) João deve sua vida ao amigo.
b) Aquela escola deve milhares de dólares à prefeitura.

As sentenças (13a,b) contêm o *dever* lexical. Em (13a), *dever* atribui o papel de agente a *João*, o de paciente a *sua vida* e de benefactivo a *amigo*. Interessante notar que o papel de agente é, nesses casos, somente atribuído a seres com traço +humano, ou por metonímia, a uma instituição, como se vê em (12b). A violação da s-seleção explica a agramaticalidade da sentença (14).

- (14) *A esperança deve cinquenta reais para o banco.

Além das restrições de seleção, uma particularidade dos verbos modais é que os aproxima da hipótese de verbo auxiliar é a de que eles são anômalos⁶/defectivos, ou seja, são verbos que não possuem todas as formas verbais para todas as pessoas e/ou para todos os tempos. No caso do modal *dever*, não há formas do pretérito perfeito, por exemplo, como é mostrado em (15a-c), (cf. LUNGUINHO, 2005).

- (15) a) *Devi viajar.
b) *Marcos deveu sair mais cedo do trabalho ontem.
c) *Os meninos deveram estudar para a prova.

Esses exemplos servem como mais uma evidência do comportamento auxiliar modal do verbo *dever*. No entanto, essa anomalia não se faz presente no paradigma verbal do verbo *dever* lexical, como aponta a gramaticalidade de (16a,b).

- (16) a) Devi tanto dinheiro ao banco que acabei tendo a casa leiloada.
b) O latim deveu sua importância ao prestígio do império romano.

Outra característica ainda sobre a anomalia dos modais, e que já constatada por outros autores, como apresentado anteriormente, diz respeito ao fato de que o pretérito imperfeito não indica passado, mas sim, na maioria das vezes, futuro. Para exemplificar a diferença entre *dever* lexical e *dever* modal, têm-se (17a,b).

- (17) a) *João devia dinheiro amanhã.
b) João devia chegar amanhã.

Por essas razões, entende-se que existem dois verbos *dever*, um lexical atribuidor de três papéis temáticos, agente, paciente e benefactivo e de três DPs como argumentos, dois internos e um externo e um *dever* funcional que atua como modal – nesse caso, epistêmico – que não apresenta restrições semânticas aos seus argumentos, mas subcategoriza InfP como

⁶ Stowell (2004) propõe, a partir de verbos do inglês que a anomalia, ou seja, o fato não possuir todas as formas verbais, é uma característica dos verbos modais.

complemento. Além disso, trata-se de um verbo anômalo. Assim, parece que se está diante de um verbo auxiliar (cf. LUNGUINHO, 2005; FERREIRA, 2009).

Este trabalho assumirá que o verbo *poder*, a rigor, compartilha das mesmas características sintáticas que *dever*. Dessa forma, atribui-se a *dever* e *poder* epistêmicos o estatuto de verbos auxiliares. Existe ainda uma série de propriedades, sobretudo, sintáticas que subjazem à discussão a respeito do comportamento dos verbos modais. Uma delas diz respeito à múltipla ocorrência de modais em uma sentença. Para introduzir essa discussão, considere-se (18).

(18) Maria deve entregar o trabalho amanhã.

A sentença (18) é ambígua. Isso se deve ao fato de os verbos modais disporem várias interpretações. Interessante notar, entretanto, que em uma sentença onde há dupla ocorrência de modais, a ambiguidade não se mantém (cf. LUNGUINHO, 2005; HACQUARD, 2009), conforme (19).

(19) Maria deve poder entregar o trabalho até amanhã.

Para (19), a ambiguidade de *dever* não se mantém. Nessas sentenças, a única interpretação atribuída a *dever* é a epistêmica, no entanto, *poder* continua sendo ambíguo entre os sentidos de permissão e de capacidade, porém, descartando a interpretação epistêmica. Uma questão que se coloca, contudo, é a do contraste da gramaticalidade entre (19) e (20), como segue.

(20) *Maria pode dever entregar o trabalho amanhã.

A sentença (20) é agramatical talvez por razões morfossintáticas e não, semânticas. Isso porque, ainda que não possível no PB, intuitivamente, em (20) seria atribuída ao primeiro modal a interpretação epistêmica e ao segundo, de obrigação. Isso se concretiza quando se substitui *dever* por outro modal, como *ter que*, como indicado em (21).

(21) Maria pode ter que entregar o trabalho até amanhã.

No que tange à múltipla ocorrência de modais, parece que a ambiguidade se desfaz na medida em que o primeiro modal seja interpretado como epistêmico (RECH, 2011). Uma análise alternativa à proposta de Rech, mas não excludente é a de Lunguinho (2005). Com vistas a explicar a ordem dos modais no PB, o autor lança mão do conceito de finitude do qual dispõem os verbos: o traço [+finito] gera verbos conjugados e o traço [-finito] resulta nas, tradicionalmente chamadas, formas nominais do verbo como infinitivo, gerúndio e particípio.

Fazendo a verificação a partir de sentenças como as de (19), (20) e (21), o autor chega à seguinte generalização: em uma sequência de auxiliares modais M1 – M2, M1 recebe interpretação epistêmica e M2 recebe interpretação deôntica (permissão ou obrigação). Além disso, Lunguinho conclui que, quando em posição inicial, um modal pode apresentar tanto a leitura epistêmica quanto deôntica, mas em outra posição, a única interpretação conferida ao modal é a deôntica (LUNGUINHO, 2005).

Além disso, outra contribuição que a proposta do traço de finitude traz subjaz a uma explicação para a agramaticalidade de sentenças como (15a-c). Para o autor, *dever*, diferentemente de *poder*, não apresenta em seu paradigma morfológico as formas verbais caracterizadas pelo traço [-finito]. O paradigma desse modal se reduz às formas finitas (LUNGUINHO, 2005). Dessa forma, é possível propor que a ausência do traço [-finito] no paradigma morfológico do *dever* modal representa mais uma de suas anomalias. Isso elucidada a agramaticalidade das sentenças (12a-c), em que o *dever* modal é empregado através de formas com o traço [-finito], infinitivo, gerúndio e particípio respectivamente.

- (12) a) *João pode dever estudar até mais tarde.
b) *João está devendo dar mais atenção à esposa.
c) *João tem devido trabalhar nos finais de semana.

Assim como mostrado para as outras formas anômalas do *dever* modal, a ausência do traço [-finito] não se mantém para o *dever* lexical, como aponta a gramaticalidade das sentenças (13a-c).

- (13) a) Paulo não quer dever dinheiro ao banco.
b) Paulo está devendo um favorzinho para o sogro.
c) Paulo tem devido tanto dinheiro ultimamente que chegou a hipotecar a casa.

Desse modo, uma vez que é necessário estar em alguma de suas formas com traço [-finito] para ser subcategorizado por outro verbo, o verbo *dever* modal não vai poder figurar em sequências verbais a não ser que ele seja o primeiro verbo, o que implica que ele esteja em sua forma conjugada, ou seja [+finita]. Ainda assim, quando a modalização deôntica co-ocorrer com outra modalização (a epistêmica, no caso), o PB vai dispor do outro verbo modal deôntico – com sentido de obrigação – para figurar como M₂, qual seja o *ter que*. Assim, as sentenças (12a-c) poderiam ser parafraseadas por sentenças gramaticais com as em (14a-c) respectivamente.

- (14) a) João pode ter que estudar até mais tarde.
b) João está tendo que dar mais atenção à esposa.
c) João tem tido que trabalhar nos finais de semana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, mostrou-se que os verbos modais epistêmicos *dever* e *poder* são inacusativos. Isso implica dizer que eles não s-selecionam argumento externo; quanto à seleção categorial, eles vão subcategorizar um InfP como complemento. Além disso, como inacusativos não vão oferecer restrições semânticas ao seu sujeito e vão possuir um comportamento de verbo de alçamento, em que o argumento externo do verbo encaixado vai ser alçado para Spec de IP do verbo matriz para figurar como sujeito da sentença.

Indo além, *dever* e *poder* são verbos anômalos, pois não possuem todas as formas verbais. O verbo *poder* apresenta uma morfologia do pretérito imperfeito que não denota necessariamente tempo passado. Com relação a *dever*, há mais formas anômalas: além de sua morfologia verbal de pretérito imperfeito também não indicar necessariamente pretérito imperfeito, mas futuro; *dever* não possui formas para o pretérito perfeito e nem formas com o traço [-finito]. Indo nessa direção, os verbos modais epistêmicos atuam como verbos auxiliares (FERREIRA, 2009).

Finalmente, este estudo concluiu que ainda que haja divergências na literatura linguística sobre qual é, de fato, o comportamento sintático dos verbos modais, existem algumas propriedades que parecem já ser consensualmente aceitas. Muito já se sabe sobre o comportamento sintático dos modais e muito há que se saber. Contudo, nesse sentido, uma coisa que parece ter ficado clara, como aponta também Hacquard (2009), é a importância da

Semântica na depreensão do fenômeno da modalidade, podendo inclusive refletir na própria estrutura sintática de uma sentença com um modal.

REFERÊNCIAS

BÁRBARA, Leila. *Sintaxe transformacional do modo verbal*. São Paulo: Ática, 1975.

BURCKHARDT, Ingo. *Os modais poder e dever: critérios de auxiliaridade*. 1977. 93f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Departamento de Língua e Literaturas Vernáculas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

BURZIO, Luigi. *Italian syntax*. Dordrecht: Reidel, 1986.

FERREIRA, Núbia Saraiva. *Auxiliares: uma subclasse dos verbos de reestruturação*. 2009. 192f. Tese (Doutorado em Linguística) – Centro de Comunicação e Expressão, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

FIGUEIREDO SILVA, Maria Cristina. *A posição sujeito no português brasileiro: frases finitas e infinitivas*. Campinas: Unicamp, 1996.

HACQUARD, Valentine. Modality. In: MAIERBORN, Claudia; VON HEUSINGER, Klaus; PORTNER, Paul (Ed.). *Semantics: an international handbook of natural language meaning*. Berlin: Walter de Gruyter, 2009.

LOBATO, Maria Lucia Pinheiro. Os verbos auxiliares em português contemporâneo: critérios de auxiliaridade. In: LOBATO, Maria Lucia Pinheiro et al. *Análises linguísticas*. Petrópolis: Vozes, 1975. p. 27-91.

LUNGUINHO, Marcus Vinícius da Silva. *A ordem dos verbos auxiliares: uma análise em termos de traços*. 2005. 180f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Instituto de Letras, Universidade de Brasília, Brasília, 2005.

MIOTO, Carlos; FIGUEIREDO SILVA, Maria Cristina; VASCONCELLOS LOPES, Ruth Elisabeth. *Novo manual de sintaxe*. São Paulo: Contexto, 2013.

MIRANDA, Zoé Beatriz de Almeida Gomes. *Aspectos do comportamento sintático dos modais 'dever' e 'poder'*. 1975. 119f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1975.

PONTES, Eunice. *Verbos auxiliares em português*. Petrópolis: Vozes, 1973.

RECH, Núbia Ferreira. Hierarquia dos núcleos funcionais no português brasileiro. *Anpoll*, Florianópolis, n. 31, v. 1. p. 207-225, 2011.

_____. O processo de auxiliaridade no português brasileiro: uma análise dos modais ‘poder’, ‘dever’ e ‘ter que’. *Working papers em Linguística*, Florianópolis, n. 2, p. 37-51, 2010.

RESENDE, Maurício Sartori. Alguns diferenças semânticas entre dever e poder. *Versalete*, Curitiba, v. 3, n. 5, p. 36-50, 2015.

_____. *Os verbos modais epistêmicos no português brasileiro: uma interface sintaxe-semântica*. 2013, 77p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras Português, bacharel em Linguística) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2013.

STOWELL, Tim. Tense and modals. In: GUÉRON, J; LECARME, J (Ed.). *The syntax of time*. Cambridge: MIT PRESS, 2004. p. 621-636.